

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1109796-65.2021.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **TRILOBIT SOLUÇÕES LTDA.** e **OUTRA** (“Grupo Trilobit” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Cumprimento de Plano de Recuperação Judicial**, relativamente à competência do mês de **maio de 2025 (Doc. 1)**.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 3 de julho de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Kelly Kawagishi Picazio
OAB/SP 288.995





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



TRIOBIT

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PRJ

Competência: Maio de 2025

São Paulo, 30 de junho de 2025.

SUMÁRIO

05	INTRODUÇÃO
06	RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
09	FISCALIZAÇÃO DA CLASSE I – TRABALHISTA
13	FISCALIZAÇÃO DA CLASSE IV – ME/EPP
17	CONCLUSÃO

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO - INTRODUÇÃO

TRILOBIT

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Trilobit Comércio e Montagem de Placas Eletrônicas Ltda. e Trilobit Soluções Tecnológicas Ltda. ("Recuperandas"), em 08/10/2021, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob nº 1109796-65.2021.8.26.0100.

Em sentença proferida em 18/04/2024, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2024, o MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 3518/3532, por *cram down* e com ressalvas, determinando que as Recuperandas concluam a transação fiscal estadual dentro do prazo de 1 ano. Assim, concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo Trilobit, com fundamento no artigo 58, da Lei n.º 11.101/2005.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO** reproduz os atos de fiscalização em relação aos pagamentos efetuados aos credores, consistentes nos comprovantes de pagamentos encaminhados pelas Recuperandas até o mês de **maio de 2025**.

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

RESUMO DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTOS

TRILOBIT

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 3518/3532 dos autos da Recuperação Judicial, e deve ser interpretado considerando os esclarecimentos prestados em AGC (ata às fls. 3511/3516) e as ressalvas da decisão de fls. 3686/3695. Também é imprescindível a análise do Laudo Econômico e da Projeção de Pagamento para apurar o cumprimento do PRJ.

Formas de pagamento:

Classe I: Pagamento de valor correspondente a 100% do valor do crédito (sem deságio), nas seguintes condições: carência de 30 dias contados da data da publicação da decisão que homologar o plano recuperacional; Correção utilizando como indexador a Selic, acrescidos de juros simples fixados em 1,00% (um ponto percentual) ao ano, porém limitados a 3,00% ao ano, com termo inicial de correção na data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, a ser pago em conjunto com os valores principais e nas mesmas condições, enquanto perdurarem as parcelas. Plano de pagamento: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Classes II, III e IV: Deságio de 30% do valor do crédito, nas seguintes condições: Carência de 12 meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; Correção utilizando como indexador a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), limitada no montante de 3,00% (três por cento) ao ano. Plano de pagamento em 72 parcelas mensais, iguais e subsequentes, conforme disposto no Laudo Econômico e na Projeção de Pagamento.

Comentário AJ: Até o presente momento não há credores incluídos na Classe II.

Data base para cálculo de prazos:

Data da publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial (25/04/2024).

Dados bancários:

Os credores deverão indicar seus dados bancários pelo e-mail dadosbancariosrj@trilobitglobal.com

RESUMO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CLASSES I, III E IV

TRILOBIT

Classe I
Carência de 30 dias
Sem deságio
12 meses para pagamento das parcelas iguais e subsequentes

Classe III
Carência de 12 meses
30% de deságio
72 meses para pagamento das parcelas mensais, iguais e subsequentes

Classe IV
Carência de 12 meses
30% de deságio
72 meses para pagamento das parcelas mensais, iguais e subsequentes

- **Comentários AJ:** Os pagamentos da Classe I – Trabalhista se iniciaram em julho de 2024, ao passo em que os pagamentos para as Classes III e IV se iniciaram em abril de 2025.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ: CLASSE I - TRABALHISTA

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE I

TRILOBIT

- **Conforme disposto no PRJ, o prazo de carência da Classe I se encerrou em 25/05/2024. Atualmente há 08 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em R\$ 368.642,69, sendo que não há previsão de aplicação de deságio.**
- Até o momento, apenas 05 dos 08 credores arrolados foram pagos, tendo em vista que foram os únicos que apresentaram seus dados bancários no e-mail específico (dadosbancariosrj@trilobitglobal.com) para recebimento de seu crédito.
- A partir do saldo base apurado no QGC, aplicou-se a divisão por 12 parcelas, encontrando o valor da parcela principal. Assim, essa AJ procedeu à aplicação da correção SELIC e JUROS, respeitando o limite de 3% a.a. de juros e correção. O cálculo resultou em um montante de R\$ 379.701,97, a serem divididos em 12 parcelas iguais e subsequentes, **corrigindo o entendimento mencionado no 1º relatório e alinhando-se ao entendimento da Recuperanda.**
- Em março de 2025, com base no saldo residual apurado em fevereiro de 2025 e após a aplicação da correção pela SELIC e juros, o montante totalizou R\$ 29.894,47. Esse valor foi utilizado para definir a 12ª parcela destinada aos cinco credores desta classe que apresentaram os respectivos dados bancários.

Conforme verificado por esta auxiliar, a Recuperanda efetuou o pagamento de R\$ 29.894,48, um valor ligeiramente superior ao definido para a 12ª parcela. Assim, considerando o total a ser quitado até o final de março de 2025, no montante de R\$ 358.733,75, verifica-se que a Recuperanda realizou a quitação integral dos valores devidos aos credores que apresentaram dados bancários.

No mês de março de 2025, houve a quitação dos créditos aos credores da Classe I – Trabalhista que apresentaram dados bancários.

A seguir apresenta-se os valores apurados por esta AJ, bem como os valores pagos pela Recuperanda a cada credor:

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE I

TRILOBIT

CLASSE I - TRABALHISTA: No dia **28/03/2025**, a Recuperanda efetuou os pagamentos referentes à **12ª parcela** aos cinco credores que forneceram seus dados bancários. A tabela a seguir apresenta:

- Os valores pagos no mês de **março de 2025**;
- Os valores devidos e apurados por esta **AJ** até março de 2025;
- Os valores efetivamente desembolsados pela Recuperanda.

MARÇO									
CREDOR	VALOR FINAL QGC	SALDO RESIDUAL FEVEREIRO DE 2025	TOTAL A SER PAGO 12ª PARCELA	TOTAL PAGO	DATA DO PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO ATÉ FEVEREIRO 2025	TOTAL PAGO ATÉ MARÇO 2025	DIFERENÇA TOTAL	SALDO RESIDUAL MARÇO DE 2025
CORNELIO E SOARES ADVOGADOS	57.000,00	4.892,50	4.892,50	4.892,50	28/03/2025	58.710,00	58.710,00	-	-
FERNANDO GIRALDO	70.000,00	6.008,37	6.008,33	6.008,33	28/03/2025	72.099,97	72.099,96	0,00	-
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	30.017,00	2.576,45	2.576,46	2.576,46	28/03/2025	30.917,52	30.917,52	- 0,00	-
RAFAEL FERNANDO ANDRIOLI SILVA	65.000,00	5.579,14	5.579,17	5.579,17	28/03/2025	66.950,03	66.950,03	- 0,00	-
MAURÍCIO PINHEIRO DIAS	126.268,14	10.837,97	10.838,02	10.838,02	28/03/2025	130.056,23	130.056,24	- 0,00	-
TOTAL	348.285,14	29.894,42	29.894,47	29.894,48		358.733,75	358.733,75	-	-

- Conforme demonstrado na tabela acima, o valor total devido até o final de março de 2025 era de **R\$ 358.733,75** para os cinco credores trabalhistas que forneceram seus dados bancários. O valor efetivamente desembolsado pela Recuperanda foi de **R\$ 358.733,75, conforme apurado no mês de março de 2025, e houve a quitação dos credores que apresentaram dados bancários.**

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE I

TRILOBIT

Até maio de 2025, três credores da Classe I - Trabalhista ainda não receberam seus créditos devido à ausência de envio dos dados bancários para o e-mail informado pelas Recuperandas no PRJ. O montante devido a esses credores, considerando os critérios de atualização estabelecidos no plano, totaliza **R\$ 20.968,28**, conforme detalhado na relação abaixo.

CREDITORES QUE NÃO APRESENTARAM SEUS DADOS BANCÁRIOS

CREDOR	VALOR FINAL QGC	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUALIZADO (SELIC + JUROS)	PARCELA MENSAL
ALINE MUNIZ SILVA CARVALHO	14.201,08	NÃO	14.627,11	1.218,93
LUIZ FELIPE QUEIROZ BOAVENTURA	5.075,56	NÃO	5.227,83	435,65
MARCELO FRANCHINI	1.080,91	NÃO	1.113,34	92,78
TOTAL	20.357,55	.	20.968,28	1.747,36

FISCALIZAÇÃO DO PRJ: CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE III

TRILOBIT

Conforme disposto no PRJ, o prazo de carência da Classe III se encerrou em 25/04/2025. Atualmente há 20 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em R\$ 15.769.084,30, sendo que há previsão de aplicação de deságio de 30% sobre o valor do crédito, nas seguintes condições: Carência de 12 meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; Correção utilizando como indexador a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), limitada no montante de 3,00% (três por cento) ao ano. Plano de pagamento em 72 parcelas mensais, iguais e subsequentes.

Até o momento, apenas 04 dos 20 credores arrolados foram pagos, tendo em vista que foram os únicos que apresentaram seus dados bancários no e-mail específico (dadosbancariosrj@trilobitglobal.com) para recebimento de seu crédito.

- A partir do saldo base apurado no QGC, aplicou-se o deságio de 30% sobre o valor do crédito, aplicação da taxa SELIC de 18% (acumulada pelo período de pagamento – 6 anos) limitada em 3% ao ano e divisão por 72 parcelas, encontrando o valor da parcela principal. O cálculo resultou em um montante de **R\$ 13.025.263,63**, a serem divididos em 72 parcelas iguais e subsequentes, no valor de **R\$ 180.906,44**.
- Em maio de 2025, com base no saldo base apurado no QGC e após a aplicação do deságio e correção pela SELIC, o montante totalizou R\$ 41.733,51 aos credores que passaram seus dados bancários. Esse valor foi utilizado para definir a 1ª parcela destinada aos quatro credores desta classe que apresentaram os respectivos dados bancários.

Conforme verificado por esta auxiliar, a Recuperanda efetuou o pagamento de R\$ 83.467,02. Assim, considerando o total a ser quitado até o final de maio de 2025, verifica-se que a Recuperanda realizou a quitação integral dos valores devidos em maio/2025 aos credores que apresentaram dados bancários para recebimento da 1ª parcela, sendo **importante informar que os credores apresentaram os dados bancários em maio de 2025, dessa forma a Recuperanda efetuou o pagamento retroativo do mês de abril de 2025, sendo esse o motivo do pagamento superior ao reconhecido.**

A seguir apresenta-se os valores apurados por esta AJ, bem como os valores pagos pela Recuperanda a cada credor:

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE III

TRILOBIT

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS: No dia **30/05/2025**, a Recuperanda efetuou os pagamentos referentes à **1ª e 2ª parcelas** aos quatro credores que forneceram seus dados bancários. A tabela a seguir apresenta:

- Os valores efetivamente desembolsados pela Recuperanda no mês de **maio de 2025**;
- Os valores devidos apurados por esta **AJ** até maio de 2025.

NOME DO CREDOR	SALDO APÓS DESAGIO	VALOR ATUALIZADO	PARCELA MENSAL	1º	APÓS PAGAMENTO DA 1ª PARCELA		
				MAIO	TOTAL A SER PAGO 1ª PARCELA	TOTAL PAGO	DATA DO PAGAMENTO
							SALDO RESIDUAL MAIO 2025
NEO TAGUS INDUSTRIAL LTDA	292.902,69	345.625,18	4.800,35	4.800,35	9.600,70	30/05/2025	336.024,48
ROSANGELA LUZIA MARCUCCI CARBONE DE MELO PIMENTA	59.902,65	70.685,13	981,74	981,74	1.963,48	30/05/2025	68.721,65
TAGUS TEC SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	38.781,79	45.762,51	635,59	635,59	1.271,18	30/05/2025	44.491,33
TAGUS TEC SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. & DIRPAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	2.154.864,29	2.542.739,86	35.315,83	35.315,83	70.631,66	30/05/2025	2.472.108,20
	2.546.451,42	3.004.812,67	41.733,51	41.733,51	83.467,02	183.228,00	2.921.345,65

- Conforme demonstrado na tabela acima, o valor total devido em maio de 2025 era de **R\$ 41.733,51** para os quatro credores que forneceram seus dados bancários. O valor efetivamente desembolsado pela Recuperanda foi de **R\$ 83.467,02**, demonstrando o pagamento superior apurado no mês de maio de 2025. Registra-se, no entanto, que esse pagamento superior em R\$ 41.733,51, refere-se ao valor retroativo referente ao mês de abril de 2025, uma vez que os credores apresentaram seus dados bancários apenas em maio de 2025. Com isso, o saldo residual devido aos credores com dados bancários após as pagamentos efetuados em maio de 2025 é de **R\$ 2.921.345,65**.

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE III

TRILOBIT

Até maio de 2025, dezessete credores da Classe III, ainda não receberam seus créditos devido à ausência de envio dos dados bancários para o e-mail informado pelas Recuperandas no PRJ. O montante devido a esses credores, considerando os critérios de atualização estabelecidos no plano, totaliza **R\$ 10.020.450,96**, conforme detalhado na relação abaixo.

CREDORES QUE NÃO APRESENTARAM SEUS DADOS BANCÁRIOS

NOME DO CREDOR	VALOR FINAL QGC	SALDO APÓS DESAGIO	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUALIZADO	PARCELA MENSAL
BANCO SOFISA S.A	58.999,33	41.299,53	Não	48.733,45	676,85
BRADESCO SAUDE S/A	21.005,14	14.703,60	Não	17.350,25	240,98
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	2.022,00	1.415,40	Não	1.670,17	23,20
CUSTOM BRASIL - INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	505,23	353,66	Não	417,32	5,80
DEDALUS PRIME SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	7.672,12	5.370,48	Não	6.337,17	88,02
EDIMARIO HONORIO CERQUEIRA JUNIOR	35.569,57	24.898,70	Não	29.380,46	408,06
EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE SOFTWARE S.A	5.045,14	3.531,60	Não	4.167,29	57,88
ITAU UNIBANCO S.A	2.646.995,43	1.852.896,80	Não	2.186.418,23	30.366,92
JACILENE AVELINA BARBOSA	1.086.398,73	760.479,11	Não	897.365,35	12.463,41
JOSE DE MOURA NETO	4.782.865,57	3.348.005,90	Não	3.950.646,96	54.870,10
JOSÉ ROBERTO DE OLIVERA DIAS FILHO	1.696.033,27	1.187.223,29	Não	1.400.923,48	19.457,27
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA NUNES	1.673.504,47	1.171.453,13	Não	1.382.314,69	19.198,82
M. LABRIOLA	6.813,30	4.769,31	Não	5.627,79	78,16
NEOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	10.590,28	7.413,20	Não	8.747,57	121,49
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	52.042,54	36.429,78	Não	42.987,14	597,04
RICARDO FELTRIN FRAZAO	45.234,44	31.664,11	Não	37.363,65	518,94
	12.131.296,56	8.491.907,59		10.020.450,96	139.172,93

FISCALIZAÇÃO DO PRJ: CLASSE IV – ME/EPP

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE IV

TRILOBIT

Conforme disposto no PRJ, o prazo de carência da Classe IV se encerrou em 25/04/2025. Atualmente há 28 credores arrolados nesta classe com o montante dos créditos em R\$ 946.018,81, sendo que há previsão de aplicação de deságio de 30% sobre o valor do crédito, nas seguintes condições: Carência de 12 meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; Correção utilizando como indexador a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), limitada no montante de 3,00% (três por cento) ao ano. Plano de pagamento em 72 parcelas mensais, iguais e subsequentes.

Até o momento, apenas 05 dos 28 credores arrolados foram pagos, tendo em vista que foram os únicos que apresentaram seus dados bancários no e-mail específico (dadosbancariosrj@trilobitglobal.com) para recebimento de seu crédito.

- A partir do saldo base apurado no QGC, aplicou-se o deságio de 30% sobre o valor do crédito, aplicação da taxa SELIC de 18% (acumulada pelo período de pagamento – 6 anos) limitada em 3% ao ano e divisão por 72 parcelas, encontrando o valor da parcela principal. O cálculo resultou em um montante de **R\$ 781.411,54**, a serem divididos em 72 parcelas iguais e subsequentes, no valor de **R\$ 10.852,94**.
- Em maio de 2025, com base no saldo base apurado no QGC, após a aplicação do deságio e correção pela SELIC, o montante totalizou R\$ 3.491,38 aos credores que apresentaram seus dados bancários. Esse valor foi utilizado para definir a 2ª parcela destinada aos cinco credores desta classe que apresentaram os respectivos dados bancários.

Conforme verificado por esta auxiliar, a Recuperanda efetuou o pagamento de R\$ 3.491,39. Assim, considerando o total a ser quitado até o final de maio de 2025, verifica-se que a Recuperanda realizou a quitação integral dos valores devidos em maio/2025 aos credores que apresentaram dados bancários para recebimento da 2ª parcela.

A seguir apresenta-se os valores apurados por esta AJ, bem como os valores pagos pela Recuperanda a cada credor:

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE IV

TRILOBIT

CLASSE IV – ME/EPP: No dia **30/05/2025**, a Recuperanda efetuou os pagamentos referentes à **2ª parcela** aos cinco credores que forneceram seus dados bancários. A tabela a seguir apresenta:

- Os valores efetivamente desembolsados pela Recuperanda no mês de **maio de 2025**;
- Os valores devidos e apurados por esta **AJ** até maio de 2025.

				2º			
				MAIO		APÓS PAGAMENTO DA 2ª PARCELA	
NOME DO CREDOR	SALDO APÓS DESAGIO	VALOR ATUALIZADO	SALDO RESIDUAL ABRIL 2025	TOTAL A SER PAGO 2ª PARCELA	TOTAL PAGO	DATA DO PAGAMENTO	SALDO RESIDUAL MAIO 2025
FMB SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. EPP	37.796,92	44.600,37	43.980,92	619,45	619,45	30/05/2025	43.361,47
JOESNY FAGNER DE OLIVEIRA ME	63.309,68	74.705,42	73.667,84	1.037,58	1.037,58	30/05/2025	72.630,26
SFP CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP	91.150,42	107.557,49	106.063,64	1.493,85	1.493,85	30/05/2025	104.569,79
SUPERFAST - INOVACAO E GESTAO DE PROJETOS LTDA ME	12.257,62	14.464,00	14.263,11	200,89	200,89	30/05/2025	14.062,22
THIAGO FELICIANO TENENTE ME	8.519,00	10.052,42	9.912,80	139,62	139,62	30/05/2025	9.773,18
	213.033,64	251.379,69	247.888,30	3.491,38	3.491,39		244.396,91

NOME DO CREDOR	TOTAL A SER PAGO ATÉ MAIO 2025	TOTAL PAGO ATÉ MAIO 2025
FMB SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. EPP	1.238,90	1.238,90
JOESNY FAGNER DE OLIVEIRA ME	2.075,15	2.075,15
SFP CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP	2.987,71	2.987,71
SUPERFAST - INOVACAO E GESTAO DE PROJETOS LTDA ME	401,78	401,78
THIAGO FELICIANO TENENTE ME	279,23	279,23
	6.982,77	6.982,77

- Conforme demonstrado na tabela acima, o valor total devido em maio de 2025 era de **R\$ 3.491,38** para os cinco credores que forneceram seus dados bancários. O valor efetivamente desembolsado pela Recuperanda foi de **R\$ 3.491,38**, demonstrando o pagamento integral da **2ª parcela conforme apurado no mês de maio de 2025**.

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE IV

TRILOBIT

Até maio de 2025, 23 (vinte e três) credores da Classe IV – ME/EPP ainda não receberam seus créditos devido à ausência de envio dos dados bancários para o e-mail informado pelas Recuperandas no PRJ. O montante devido a esses credores, considerando os critérios de atualização estabelecidos no plano, totaliza **R\$ 530.031,84**, conforme detalhado na relação abaixo.

CREDORES QUE NÃO APRESENTARAM SEUS DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO CREDOR	VALOR FINAL QG	SALDO APÓS DESAGIO	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUALIZADO	PARCELA MENSAL
ABBF INFORMATICA LTDA ME	28.864,87	20.205,41	Não	23.842,38	331,14
AMORIM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL EIRELI	125.384,33	87.769,03	Não	103.567,46	1.438,44
CHRISTIAN PIROJA VISVAL ME	6.482,71	4.537,90	Não	5.354,72	74,37
DV TECNOLOGIA OPTO ELETRÔNICA LTDA - ME	15.358,30	10.750,81	Não	12.685,96	176,19
DZIGNE SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA. ME	60.000,00	42.000,00	Não	49.560,00	688,33
ELPEC PROJETOS DE SISTEMAS EIRELI	75.039,66	52.527,76	Não	61.982,76	860,87
GSS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME	2.002,28	1.401,60	Não	1.653,88	22,97
HANDER DAVID STOPATTO 16721022869 ME	2.587,76	1.811,43	Não	2.137,49	29,69
HAYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP	4.864,04	3.404,83	Não	4.017,70	55,80
INOVAÇÕES BRASIL LTDA ME	2.990,01	2.093,01	Não	2.469,75	34,30
LEANDRO NETO DOS SANTOS 22441606883 ME	14.309,24	10.016,47	Não	11.819,43	164,16
LIMC PAPEIS E SERVICOS LTDA - ME	3.841,91	2.689,34	Não	3.173,42	44,08
MARCOS VINICIUS ROCHA DE MOURA ME	1.047,69	733,38	Não	865,39	12,02
MEGAPIX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA EPP	2.431,84	1.702,29	Não	2.008,70	27,90
OLIVEIRA'S ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME	138.866,55	97.206,59	Não	114.703,77	1.593,11
POLIGONSOFT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	271,52	190,06	Não	224,28	3,11
PRISCILLA MARIA GUARDABASSI	2.002,28	1.401,60	Não	1.653,88	22,97
PROMASTERS LTDA EPP	1.898,24	1.328,77	Não	1.567,95	21,78
RUBIAO MEIRA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA LTDA EPP	132.767,00	92.936,90	Não	109.665,54	1.523,13
SMARK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP	3.080,54	2.156,38	Não	2.544,53	35,34
T - NOVAS TECNOLOGIAS IT LTDA ME	2.989,18	2.092,43	Não	2.469,06	34,29
TERABYTES INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRONICOS LTDA EP	858,23	600,76	Não	708,90	9,85
VITOR OLIVEIRA GOMES ME	13.746,86	9.622,80	Não	11.354,91	157,71
	641.685,04	449.179,53	-	530.031,84	7.361,55

CONCLUSÃO

PANORAMA DO CUMPRIMENTO DO PRJ – MAIO 2025

TRILOBIT

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi homologado pelo MM. Juízo em 18/04/2024 mediante *cram down*, tendo sido realizado o controle de legalidade de algumas cláusulas previstas no PRJ. O termo inicial da contagem de prazos do PRJ é a data de publicação da decisão homologatória do PRJ, qual seja, 25/04/2024.

Os credores deverão encaminhar seus dados bancários diretamente ao e-mail: dadosbancariosrj@trilobitglobal.com, para recebimento de seus créditos em conta. Os patronos que receberão o valor em conta deverão apresentar procuração com poderes expressos de recebimento do pagamento do PRJ.

- **Classe I – Trabalhista:** No mês de março de 2025, as Recuperandas efetuaram os pagamentos referentes à 12ª parcela aos cinco credores que forneceram dados bancários, no valor total de R\$ 29.894,48. **No mês em questão, houve a quitação dos valores devidos aos 05 credores que apresentaram dados bancários.**
Até maio de 2025, três credores arrolados nesta classe não receberam seus créditos devido à ausência de envio dos dados bancários para o e-mail informado pelas Recuperandas no PRJ. O montante devido a esses credores, considerando os critérios de atualização estabelecidos no plano, totaliza R\$ 20.968,28.
- **Classe II - Créditos com Garantia Real:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe.
- **Classe III - Créditos Quirografários:** Em maio de 2025, as Recuperandas efetuaram os pagamentos referentes à 1ª e 2ª parcela aos quatro credores que forneceram dados bancários, no valor total de R\$ 83.467,02. Há um saldo residual de R\$ 2.921.345,65, aos credores que apresentaram dados bancários, e R\$ 10.020.450,96, aos credores que não apresentaram seus dados para recebimento.
- **Classe IV - ME/EPP:** No mês de maio de 2025, as Recuperandas efetuaram os pagamentos referentes à 2ª parcela aos cinco credores que forneceram dados bancários, no valor total de R\$ 3.491,39. Há um saldo residual de R\$ 244.396,91, aos credores que apresentaram dados bancários e R\$ 530.031,84, aos credores que não apresentaram seus dados para recebimento.

A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores devidos após os pagamentos realizados até maio de 2025, considerando os montantes originalmente devidos e os valores efetivamente desembolsados.

PANORAMA DO CUMPRIMENTO DO PRJ – MAIO 2025

TRILOBIT

QUADRO – PANORAMA DO CUMPRIMENTO DO PRJ

QGC					SALDO A PAGAR APÓS PAGAMENTOS EFETUADOS				
CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	CREDOR (%)	VALOR QGC	R\$ (%)	SALDO APÓS DESÁGIO	VALOR PAGO	PERCENTUAL PAGO	SALDO A PAGAR	STATUS
CLASSE I	8	14%	R\$ 368.642,69	2%	R\$ 368.642,69	R\$ 358.733,75	97%	R\$ 20.968,27	(i. 05 Credores quitados em março de 2025; 03 credores não informaram os dados bancários.
CLASSE III	20	36%	R\$ 15.769.084,30	92%	R\$ 11.038.359,01	R\$ 83.467,02	1%	R\$ 12.941.796,61	(i. 04 Credores foram pagos em maio de 2025; (ii. 17 credores não informaram os dados bancários.
CLASSE IV	28	50%	R\$ 946.018,81	6%	R\$ 662.213,17	R\$ 6.982,77	1%	R\$ 774.428,76	(i. 05 Credores foram pagos em maio de 2025; (ii. 23 credores não informaram os dados bancários.
TOTAL	56	100%	R\$ 17.083.745,80	100%	R\$ 12.069.214,87	R\$ 449.183,54	4%	R\$ 13.737.193,64	

Nota explicativa: As colunas “Saldo após deságio” e “Saldo a pagar” consideram valores históricos, sem a complementação de valores a título de correção e/ou juros, servindo como referência do percentual de cumprimento do PRJ, mas não correspondendo ao valor que será efetivamente pago. Nas páginas 11/12 desse Relatório, a AJ informa na tabela o total a ser pago a cada credor da Classe Trabalhista, considerando atualização pela SELIC e juros de 1% a.a.

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.trilobit@excelia.com.br



+ 55 (11) 94587-1184
+ 55 (11) 2844-2446

excelia 